

## DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº. 369/2021

### EDITAL Nº. 140/2021 PREGÃO PRESENCIAL

#### ATA DE RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, na sala de licitações do prédio do DLC/SMPG o pregoeiro designado pelo Decreto 1.062/2021, servidor Jerri Adriano de Oliveira Gonçalves, procedeu à análise da **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL**, interposto pela empresa **Assessora Comercial**, enviado por meio do e-mail: [pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br](mailto:pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br), conforme o item 1.6. do Edital, conforme segue:

*Boa tarde Comissão de Licitação*

*Solicitamos os seguintes esclarecimentos referentes a PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2021:*

- 1. Qual empresa presta o serviço atualmente?*
- 2. Em relação ao reajuste PERGUNTAMOS: Está correto nosso entendimento de que o valor da reajuste/repactuação referente a (Remuneração/Salário/Alimentação) PODERÁ ser solicitado quando ocorrer a homologação da nova CCT, antes de completar o período de 12 MESES de contratação?*
- 3. Os funcionários terão 01 hora de intervalo?*
- 4. O controle de frequência/pontualidade poderá ser feito através de ponto manual (Livro Ponto)? Caso não seja possível, quantos locais serão necessários a instalação de relógios eletrônicos, pois no edital não constam as localidades?*
- 5. A contratada deverá apresentar cópia do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO? Caso positivo, quantos locais serão necessários a apresentação de PPRA e PCMSO, pois no edital não constam as localidades?*
- 6. A Contratada deverá fornecer Garantia ao contrato? Caso afirmativo, qual o percentual?*
- 7. Será desclassificada a empresa que apresentar Proposta Inicial, com valor superior ao estimado, antes da fase de lances?*
- 8. É obrigatória a inclusão das Planilhas de Custos junto à Proposta antes da fase de lance, ou somente pela licitante vencedora?*
- 9. O julgamento será Mensal ou Anual?*
- 10. A contratada deverá fornecer equipamentos para limpeza em altura tipo balancim, andaime, etc)?*
- 11. De acordo com o item 8.1.6.8. O licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços. PERGUNTAMOS: As cópias dos contratos deverão ser apresentados no envelope de habilitação ou somente se houver necessidade para diligências?”*

**Considerando que a questão, é de ordem técnica, o processo acima, foi encaminhado para análise técnica da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que assim manifestou-se:**

“

*Boa tarde Comissão de Licitação*

*Solicitamos os seguintes esclarecimentos referentes a PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2021:*

**1. Qual empresa presta o serviço atualmente?**

*GMS Serviços de Limpeza e Construção Civil EIRELI (Contrato 008/2021)*

**2. Em relação ao reajuste PERGUNTAMOS: Está correto nosso entendimento de que o valor da reajuste/repactuação referente a (Remuneração/Salário/Alimentação) PODERÁ ser solicitado quando ocorrer a homologação da nova CCT, antes de completar o período de 12 MESES de contratação?**

*Sim, está correto. Os valores resultantes de dissídio coletivo estarão sujeitos à repactuação, desde que haja alteração do piso da categoria e sua incidência seja comprovada, senão no mesmo percentual concedido a título de dissídio, acordo ou convenção coletiva, ou estabelecido pelo Governo Federal.*

**3. Os funcionários terão 01 hora de intervalo?**

*Os serviços serão executados em jornada(s) de 40h (quarenta horas) semanais, de segunda a sexta-feira, entre às 8h e às 18h, a ser(em) estabelecida(s) pela CONTRATANTE, por profissionais qualificados e habilitados. O horário de intervalo será definido pela contratante devendo ser observado o que estabelece a CLT e a Convenção Coletiva de trabalho da categoria.*

**4. O controle de frequência/pontualidade poderá ser feito através de ponto manual (Livro Ponto)? Caso não seja possível, quantos locais serão necessários a instalação de relógios eletrônicos, pois no edital não constam as localidades?**

*O Termo de Referência que embasa o edital não obriga ao controle de ponto digital e/ou biométrico, cabendo à licitante atender a legislação trabalhista e optar pelo sistema mais adequado, desde que o controle de horário e assiduidade seja fidedigno, conforme cláusulas do Termo de Referência:*

*"10.1.9. Registrar, controlar e apresentar/comunicar ao Fiscal do Contrato, a assiduidade e a pontualidade de seus empregados, bem como as ocorrências de faltas que deverão ser informadas imediatamente ao Fiscal do contrato e caso a CONTRATADA não promova imediatamente as devidas substituições, serão descontadas das parcelas mensais.*

*(...)*

*10.1.21. Controlar a frequência, a assiduidade e a pontualidade de seus empregados e apresentar relatórios mensais de frequência, abatendo faltas atrasos por ocasião da elaboração da fatura;"*

**5. A contratada deverá apresentar cópia do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO? Caso positivo,**



**quantos locais serão necessários a apresentação de PPRA e PCMSO, pois no edital não constam as localidades?**

*Não existe tal previsão no Termo de Referência.*

**6. A Contratada deverá fornecer Garantia ao contrato? Caso afirmativo, qual o percentual?**

*Não existe tal previsão no Termo de Referência.*

**7. Será desclassificada a empresa que apresentar Proposta Inicial, com valor superior ao estimado, antes da fase de lances?**

*Não. O valor estimado é referência para a contratação, não sendo admitido valor superior ao término da fase de lances, em conformidade com a legislação vigente.*

**8. É obrigatória a inclusão das Planilhas de Custos junto à Proposta antes da fase de lance, ou somente pela licitante vencedora?**

*A proposta inicial de todas as empresas licitantes deve ser apresentada na estrutura da planilha de custos apresentada no Edital, que é o modelo utilizado pelo Tribunal de Contas do Estado e disponível em formato editável aos licitantes, ressalvando que a responsabilidade pela alimentação dos dados e conferência de cálculos, é INTEIRAMENTE DA EMPRESA LICITANTE, conforme o regime tributário ao qual estará submetido durante a execução do contrato.*

*Durante a sessão do Pregão os lances devem levar em consideração tão-somente o VALOR GLOBAL, sendo exigido apenas da licitante vencedora a proposta final nos mesmos moldes e formato, com os cálculos atualizados em conformidade com sua proposta final e na estrutura da planilha de custos apresentada no Edital.*

**9. O julgamento será Mensal ou Anual?**

*O julgamento da proposta será pelo VALOR GLOBAL, sendo exigido apenas da licitante vencedora a proposta final nos mesmos moldes e formato, com os cálculos atualizados em conformidade com sua proposta final e na estrutura da planilha de custos apresentada no Edital.*

**10. A contratada deverá fornecer equipamentos para limpeza em altura tipo balancim, andaime, etc)?**

*Não existe tal previsão no Termo de Referência.*

**11. De acordo com o item 8.1.6.8. O licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços. PERGUNTAMOS: As cópias dos contratos deverão ser apresentados no envelope de habilitação ou somente se houver necessidade para diligências?**

*Deverão ser apresentados no envelope de habilitação, conforme dispõe o Edital.”*

Feitas tais considerações, são mantidas as condições e a data de abertura do EDITAL Nº. 140/2021 PREGÃO PRESENCIAL. A presente ata será publicada no Diário Oficial do Município de Canoas, de acordo com a Lei Municipal nº. 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a presente ata que vai assinada pelo pregoeiro

Jerri Adriano de Oliveira Gonçalves  
Pregoeiro

# DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição Complementar 2 - 2589 - Data 04/08/2021 - Página 7 / 25